



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**DECRETO 179 , DE 31 DE JULHO DE 2017**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão (s) da Administração Pública Municipal, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 35.500,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e amparado no que dispõe o Art.70, VI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$35.500,00 (Trinta e Cinco mil e Quinhentos reais), para atender a programação abaixo:

**0301 Sec.Municipal de Administração e Finanças**

Código	Fonte	Natureza	Valor
PT: 04 122 0001 2.011 Operacionalização das Funções da Sec. Munic. de Administração e Finanças	010000 Recursos ordinários	339030	35.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>35.500,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s)

**0301 Sec. Municipal de Administração e Finanças.**

Código /UG	Fonte	Natureza	Valor
PT: 04 122 0001 2.011 Operacionalização das Funções da Sec. Munic. de Administração e	010000 Recursos ordinários	449052	35.500,00
<b>Total</b>			<b>35.500,00</b>

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 11 de julho de 2017.

**EVANDRO BARROS WATANABE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.

Em: 31/07/17

Servidor/Matrícula Nº 041165-5